ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.882 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.992

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr$ ... 18.980.000,00

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 18.980.000,00 (dezoito milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros), na rubrica orçamentária "Outras Transferências à Pessoas" - Departamento de Assistência Social na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde, destinado a conceder auxílios para pessoas carentes.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

0802 15 81 486 2036 3132 -Outros Servs. e Encarg. 9.490.000,00
0201 03 07 020 2002 3132 -Outros Servs. e Encarg. 9.490.000,00
T o t a l ... Cr$18.980.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de fevereiro de 1.992

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário Mun. de Administração

Scanned by CamScanner